



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220074 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** para:  
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa C. M. S. NUNES LTDA.

### PARTES

#### CONTRATANTE

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 154, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, neste ato representada pela Sra. ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES, Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

#### CONTRATADA

A empresa **C. M. S. NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: n.º 36.540.308/0001-77, com sede na Av. Manoel Felix de farias s/n.º., Bairro centro, na cidade de Vitoria do Xingu, estado do Pará CEP: 68.383-000, telefone: (93) 99133-8313, e-mail: comercialnunesvitoria@gmail.com, telefone do representante em Vitória do Xingu/PA (93) 99133-8313, e-mail: comercialnunesvitoria@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** representada por sua Proprietária, Sra. CLEUZENI MARIA SATURNINO NUNES, (Brasileira, casada, empresaria), residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto nº. 2033, Bairro Explanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68372-862, portadora do RG n.º 2726882 SSP/PA e CPF n.º 578.452.472-00.

### DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 003/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 009/2021, homologada em 24/02/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 004/2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 009/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010007	ÁGUA SANITÁRIA - Marca.: ECONÔMICA ÁGUA SANITÁRIA: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. Caixa 6 x 2 litros.	CAIXA	250,00	10,000	2.500,00
010017	ARROZ BRANCO - Marca.: PEROLA tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg e Fardo com até 30kg.	QUILO	2.500,00	4,700	11.750,00
010058	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - Marca.: FC OLIVEIRA COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.	PACOTE	7.500,00	1,210	9.075,00
010068	CEBOLA - Marca.: REGIONAL Cebola de Primeira, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com Tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de rafia contendo 5kg.	QUILO	100,00	4,980	498,00
010070	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Marca.: FC OLIVEIRA COPO DESCARTÁVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	PACOTE	250,00	1,200	300,00
010073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Marca.: FC OLIVEIRA COPO DESCARTÁVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	PACOTE	250,00	1,000	250,00
010109	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - Marca.: REGIONAL produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: - primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1 kg - secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada .	QUILO	500,00	4,080	2.040,00
010128	FEIJÃO PRETO - Marca.: TIO BETO Tipo I, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em	QUILO	500,00	6,500	3.250,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 1kg; fardo com até 30Kg

010278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM - Marca.: FC OLIVEIRA	PACOTE	7.500,00	1,200	9.000,00
	PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.				
010282	PRATO DESCARTAVEL 26 CM - Marca.: FC OLIVEIRA	PACOTE	7.500,00	2,500	18.750,00
	redondo branco 26 cm diâmetro, PCT. com 10 Und.s.				
010294	SABÃO EM PÓ - Marca.: TIXAN	CAIXA	50,00	60,000	3.000,00
	SABÃO EM PÓ: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Caixa 24 x 500g				
010301	SABONETE LIQUIDO - Marca.: TOK BOTHÂNICO	UNIDADE	250,00	6,500	1.625,00
	SABONETE LIQUIDO: rico em extratos naturais que possuem agentes emolientes e suavizantes, limpam a pele sem agredir. Frasco com 500 ml.				
010472	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - Marca.: QUERO	LATA	250,00	3,250	812,50
	ervilha verde em conserva:simples, inteira, imersa em líquida, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envassadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequadoantes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados em lata com 170 gr drenados, sendo considerado como peso liquido o produto drenado, validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
010637	REFRIGERANTE LATA SABOR GUARANÁ - Marca.: TUCHAU	UNIDADE	1.000,00	2,500	2.500,00
	embalagem com 350 ml, sabor guaraná.				
011757	PÃO DE FORMA - Marca.: CATARINA	UNIDADE	500,00	6,150	3.075,00
	farinha de trigo enriquecida com ferro,fermento, sal, óleo, cor do miolo levemente creme,casca cor dourada e brilhante, tamanho uniforme.Embalagem de saco plástico contendo data de fabricação,validade e informações nutricionais.				
011867	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE - Marca.: S	UNIDADE	100,00	1,740	174,00
	TILO				
012181	PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTIL 37X65Cm 100% ALGODÃO	UNIDADE	50,00	3,800	190,00
	BANDEJA 30 X 45 CM - Marca.: SANREMO				
	EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RETANGULAR, COM APROXIMADAMENTE 30X 45 CM NA COR BRANCA.				
012195	COLHER DE AÇO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150,00	11,000	1.650,00
	LINHA INDUSTRIAL PARA MEXER E SERVIR OS ALIMENTOS TAMANHO 2 ALTURA/COMPRIMENTO 55 CM FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10 COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO TOXICA E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÃO DE USO, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODORE, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, OU SEJA MONOBLOCO.				
012218	LEITEIRA 5 L - Marca.: ALUMÍNIO CRISTALINO	UNIDADE	25,00	40,000	1.000,00
	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE POLIPROPILENO OU ALUMÍNIO,CAPACIDADE 5 LITROS.				
012225	PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR	JOGO	250,00	15,000	3.750,00
	JOGO DE PRATO FUNDO COM 12 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, INCOLOR.				
012227	REGISTRO DE GÁS DOMESTICO - Marca.: IMARGÁS	UNIDADE	75,00	25,000	1.875,00
	KIT REGULADOR E MANGUEIRA 1,25 MT, 2 ABRAÇADEIRA, COM 5 ANOS DE VALIDADE. UNIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.				
012230	TÁBUA DE CORTAR - Marca.: SQ SÓ QUALIDADE	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
	TAMANHO APROXIMADO 50CM X 30CM, TIPO AÇOUGUEIRO.				
012232	FACA INOX REFEIÇÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250,00	4,000	1.000,00
	COR PRATA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DESIGN MODERNO.				
012233	GARFO INOX REFEIÇÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250,00	2,300	575,00
	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, CABO INOX, PRIMEIRA LINHA. JOGO				
012235	XÍCARA PARA CAFÉ - Marca.: NADIR	UNIDADE	250,00	7,500	1.875,00
	EM PORCELANA COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX.. 70 ML; MEDIDAS APROX.. 6 CM DE ALTURA E 5 CM DE DIÂMETRO PARA A XÍCARA JOGO				
017684	BISCOITO DE CHOCOLATE - Marca.: MARILAN	PACOTE	1.000,00	4,500	4.500,00
	BISCOITO AMANTEIGADO,SABOR CHOCOLATE, SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G				
017692	CENOURA: - Marca.: REGIONAL	QUILO	100,00	5,060	506,00
	Especial de Primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser gráuda. Embalada em sacos de rafia contendo 5Kg				
027805	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Marca.: FC OLIVEIRA	PACOTE	250,00	1,200	300,00
	PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2.2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR N°14.865:2002.				
028165	TOUCA DESCARTÁVEL PCT-100 UND - Marca.: TALGE	PACOTE	50,00	16,000	800,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



030018	CAFÉ EM PÓ - Marca.: MARATÁ	QUILO	190,00	3,800	722,00
	CAFÉ EM PÓ:TORRADO E MOIDO O PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTEM GLUTÊN; EMBALAGEM; 250g; ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ- ABIC; VALIDADE DE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 2009/2002 DO MS.				
043012	ISQUEIRO GRANDE - Marca.: BIC	UNIDADE	100,00	2,900	290,00
043019	BOM AR, SPRAY - Marca.: AIRWICK	UNIDADE	75,00	3,600	270,00
	EMBALAGEM COM 500ML				
043028	ESPONJA DE AÇO - Marca.: BOMBRIL	PACOTE	75,00	0,450	33,75
043030	FLANELA GRANDE - Marca.: BAIANINHA	UNIDADE	600,00	1,900	1.140,00
043031	INSETICIDA SPRAY P/ MATAR MOSCAS, MOSQUITOS, BARATAS, E TC - Marca.: JOHNSON	UNIDADE	60,00	5,600	336,00
043033	LIMPA VIDRO COM GATILHO - Marca.: KIN LIMP	UNIDADE	75,00	4,000	300,00
	500ML				
043034	LUSTRA MOVEIS - Marca.: PEROBA	UNIDADE	50,00	2,530	126,50
	SOLUÇÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ml ECONÔMICO.				
043035	LUVA PARA LIMPEZA - Marca.: BOMPACK	PAR	440,00	2,800	1.232,00
043036	PÁ PARA LIXO GRANDE - Marca.: BRILHUS	UNIDADE	35,00	7,000	245,00
043037	PANO DE CHÃO GRANDE - Marca.: SANTA MARGARIDA	UNIDADE	250,00	2,700	675,00
043038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE - Marca.: CHA primeira qualidade.	PACOTE	100,00	2,200	220,00
043039	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADORA - Marca.: LAVABEM	UNIDADE	500,00	0,750	375,00
043041	SABÃO EM BARRA C/ 5 TABLETES - Marca.: LAVABEM	CAIXA	100,00	38,000	3.800,00
043043	SABONETE DE 90 GR - Marca.: LUX	UNIDADE	25,00	0,720	18,00
043143	ÓLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: CONCORDIA	UNIDADE	750,00	8,300	6.225,00
043307	AZEITE DE DENDÊ 200ML - Marca.: SOCOCO	LITRO	50,00	5,800	290,00
	ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
044988	Extrato de Tomate Tetra Pak - Marca.: QUERO	QUILO	250,00	6,100	1.525,00
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, EMBALAGEM: TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
058566	VASSOURA DE PELO C/CABO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	150,00	3,500	525,00
058589	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS - Marca.: OLIVEIRA	UNIDADE	75,00	2,200	165,00
	Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 2 litros				
058669	CONCHA Nº8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
	ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 8CM, CABO: 30CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100ML.				
058673	CUSCUSZEIRA (3 LITROS) - Marca.: ALUMÍNIO CRISTALINO	UNIDADE	25,00	29,130	728,25
	MATERIAL DE ALUMÍNIO OU AÇO.				
058674	CUSCUSZEIRA (5 LITROS) - Marca.: ALUMÍNIO CRISTALINO	UNIDADE	25,00	40,400	1.010,00
	MATERIAL DE ALUMÍNIO OU AÇO.				
058681	GARRAFA TÉRMICA: 2 LITROS - Marca.: MOR	UNIDADE	25,00	34,000	850,00
	GARRAFÃO BOTTILÃO TÉRMICO MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE: 2 LITROS.				
058689	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS - Marca.: ALUMÍNIO CRIST	UNIDADE	25,00	53,500	1.337,50
	ALINO COM TAMPA E ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE 5 LITRO.				
058766	AMIDO DE MILHO (QUILO) - Marca.: MAISENA	QUILO	50,00	6,090	304,50
	SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
058785	BATATA PALHA - Marca.: SLIGHT	QUILO	100,00	21,980	2.198,00
	PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE BATATA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, FÉCULA DE BATATA E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES, OU QUALQUER MODIFICAÇÃO DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO, DEVERÁ SER CARACTERÍSTICO AO TIPO DO PRODUTO DESTACANDO-SE A CROCANCIA. EM EMBALAGENS DE 140G.				
058798	CALDO DE GALINHA/CARNE 19G - Marca.: KNORR	UNIDADE	150,00	0,950	142,50
	EM TABLETE DE 19G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL E CAIXA FECHADA. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
058823	COCO RALADO KG - Marca.: SOCOCO	QUILO	100,00	4,800	480,00
	PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR				



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



CARACTERÍSTICO.AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO				
058847	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1 - Marca.: TIO BETO QUILO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500,00	6,400	3.200,00
058864	MOLHO SHOYO - Marca.: MARATÁ LITRO DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	25,00	3,490	87,25
058880	PÃO PARA HAMBÚRGUER 90G - Marca.: CATARINA UNIDADE SEM GERGELIM, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 6 UNIDADES.	1.000,00	6,300	6.300,00
058898	SALSICHA DE CARNE/FRANGO - Marca.: MANA QUILO SALSICHA DE CARNE/FRANGO - produto processado somente com carnes de frango, congelada, contendo 02 % de amido, isenta de pimenta, corantes artificiais, cartilagens, ossos e granulações. A) Nitrito de potássio ou de sódio: máximo de 0,02%, quando usados isoladamente ou combinados: B) Nitrito de Potássio ou de sódio, associados ou não: máximo de 0,05%. C) Cloreto de sódio: máximo 2%. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte	250,00	14,990	3.747,50
058905	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - Marca.: DA FRURA LITRO SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	250,00	15,300	3.825,00
058974	PAPEL TOALHA (FARDO CONTENDO 06 ROLOS) - Marca.: SC UNIDADE (FARDO COM 16 ROLOS.)	75,00	39,800	2.985,00
080364	SACO PARA LIXO DE 500 LTS - Marca.: BRILHA BEM PACOTE SACO DE LIXO 500 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 63 x 8cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,5mm.	250,00	2,800	700,00
080374	SACO PARA LIXO DE 300 LTS - Marca.: BRILHA BEM PACOTE SACO DE LIXO 300 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,05mm.	150,00	2,200	330,00
VALOR GLOBAL R\$				136.009,25

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 – Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais e/ou serviços mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 - A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**



6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias n°. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.





## 9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL) - Contratante, mediante nomeação dos servidores Sr. THOMAZ HENRIQUE CAVALCANTE LOPES – CPF: 009.969.402-60 Portaria nº. 0067/2022, FERNANDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 013.011.672-66 Portaria nº. 0067/2022, designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2022 Atividade 2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 57.978,25, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 56.629,75, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 21.401,25.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

## 12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:



- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 25 de fevereiro de 2022.

---

**ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social  
CONTRATANTE

---

**C. M. S. NUNES LTDA**  
CLEUZENI MARIA SATURNINO NUNES  
CPF: 578.452.472-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_